

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000195/2014
Data: 17/02/2014 Horário: 14:24
Legislativo - PLO 28/2014

“CRIA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O PROGRAMA – “ADOTE UMA NASCENTE””.

(Projeto de Lei nº...../2014, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica criado no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga o Programa “Adote uma Nascente”.

Art. 2º Poderão fazer parte do programa pessoas físicas ou jurídicas.

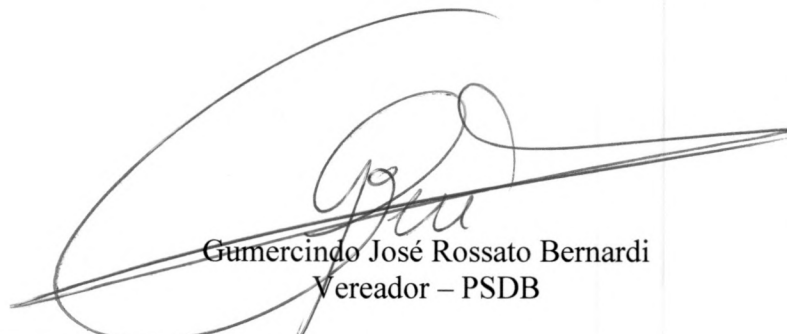
Art. 3º A adoção da Nascente é para garantir a proteção, manutenção e recuperação de vegetação em seu entorno.

Art. 4º O Programa “Adote uma Nascente” será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo à mesma a estruturação, administração e controle.

Art. 5º As pessoas que tiverem uma nascente em sua propriedade, mas não tiverem recursos para preservá-la, poderão disponibilizar a área para ser adotada por outra pessoa ou entidade.

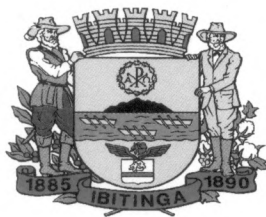
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, Ibitinga, 17 de fevereiro de 2014.



Gumercindo José Rossatto Bernardi
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

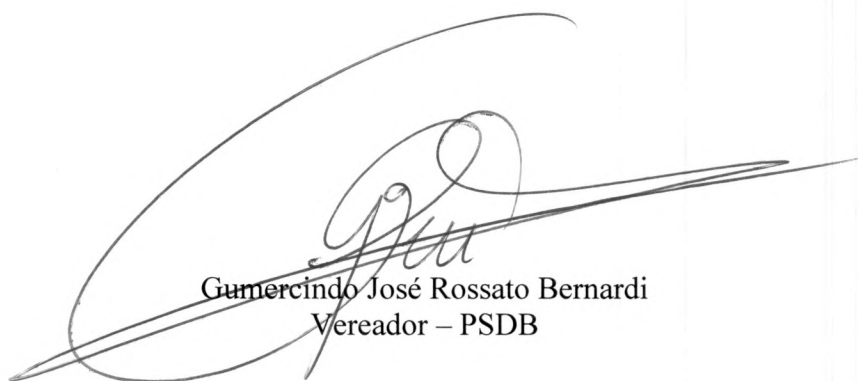
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Programa “Adote uma Nascente” tem como objetivo incentivar a proteção de nossos recursos hídricos por meio da identificação e compromisso de proteção das nascentes, recuperando as áreas degradadas e preservando aquelas que ainda não foram deterioradas.

Aqueles que possuem nascente em sua propriedade, mas não tiver recursos para preservá-la, poderão disponibilizar a área para ser adotada por outra pessoa ou entidade, assim o incentivo e a participação voluntária da comunidade no processo de gestão ambiental, por meio de ações de recuperação, preservação e conservação de nascentes encontrarão meios para obter os cuidados essenciais sem que haja prejuízo a alguém.

A adoção de uma nascente é um compromisso com a qualidade da água e preservação de córregos e rios do nosso município.

Respeitosamente,



Gumercindo José Rossato Bernardi
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

